

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 656/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 12/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.917160/2025-05

Expediente: 0695924/25-7

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância ao Fala.BR NUP nº 25072.023273/2025-76, interposto à Anvisa, por requerente insatisfeito com a resposta encaminhada pela Quarta Diretoria (DIRE4), em sede de 1ª instância.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Quarta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 571/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

(3611895) que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 154/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3611778).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/06/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3659419** e o código CRC **23038F85**.

Referência: Processo nº
25351.917160/2025-05

SEI nº 3659419